



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CEL. ORLANDO, 600 - CX. P. 77 - CEP. 14.620 - TELS. (016) 726-2239 - 726-2474

L E I Nº **1381**

De 16 de Fevereiro de 1.984

Autoriza a Prefeitura Municipal de Orlandia a celebrar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - Autarquia Estadual (DER), objetivando a construção de uma estrada vicinal, ligação de Orlandia à Usina Vale do Rosário.

PEDRO BORDIN NETTO, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, *

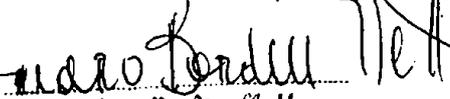
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo deste Município autorizado a celebrar com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, Autarquia Estadual (DER), ' Convênio objetivando à melhoria, pavimentação e conservação da estrada de ligação de Orlandia à Usina Vale do Rosário, - numa extensão de 17.624,20 metros.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,

16 DE FEVEREIRO DE 1984


Pedro Bordin Netto

Prefeito Municipal

Registrada no Livro de Leis nº 14 Fls. 01 verso
Arquivada no Cartório de Registros e Anexos.